

HABILITADA

**DOCUMENTAÇÃO:**

**LOJAO DE ELETRO-  
DOMESTICOS RIO DO  
PEIXE LTDA**

**CNPJ: 35.570.969/0023-98 FILIAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA - LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: LUIZ RICARDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Celso Matos Rolim, 28 em Cajazeiras-PB, portador da Carteira de Identidade nº 306.331-SSP-PB, CIC nº 082742744-15; JOSÉ GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Celso Matos Rolim, s/n em Cajazeiras-PB, portador da Carteira de Identidade nº 384.853-SSP-PB, CIC nº 419.724-34; e MARIA MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Celso Matos Rolim, 28 em Cajazeiras-PB, portadora da Carteira de Identidade nº 349.739-SSP-PB, CIC nº 132.713.694-53, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.708, de 10-01-1919, e legislação pertinente, a qual se regerá pelas cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA., da qual farão uso ambos os sócios, assinando seus nomes civis, em conjunto ou isoladamente, por extenso ou abreviadamente, abaixo da denominação social, datilografadamente ou sob carimbo, da seguinte forma:

LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA  
LUIZ RICARDO DE ANDRADE - SÓCIO  
LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA  
JOSÉ GONZAGA SOBRINHO - SÓCIO  
LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA  
MARIA MOREIRA DE ANDRADE - SÓCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica expressamente proibido o uso da denominação social, em fianças, avais, endossos de valores a título de favor ou em qualquer transação estranha ao objetivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo a exploração do comércio de compra e venda de Móveis e Artigos Domésticos a varejo e outros artigos que achar conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade terá sua sede à Rua Coronel Guimarães, nº 20, centro em Cajazeiras-PB, podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital inicial da sociedade é de importância de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), distribuídos entre os sócios na forma seguinte: a) LUIZ RICARDO DE ANDRADE, subscorre 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) /// cada, totalizando CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil, //

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA - LOJÃO DE ELETRÔ-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA.

que serão integralizados neste ato em moeda corrente do país: b) JOSÉ GONZAGA SOBRINHO, subscorre 3.150 (três mil, cento e cinquenta) quotas no valor unitário de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada, totalizando CR\$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil cruzeiros), que serão integralizados neste ato em moeda corrente do país; c) MARIA MOREIRA DE ANDRADE, subscorre 350 (trezentas e cinquenta) quotas no valor unitário de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada, totalizando CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é na forma do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.708, de 10-01-1919, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros, bem como, os prejuízos verificados em balanço, realizado em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital, ou seja, na razão de 50% (cinquenta por cento) para LUIZ RICARDO DE ANDRADE, 45% (quarenta e cinco por cento) para JOSÉ GONZAGA SOBRINHO e 5% (cinco por cento) para MARIA MOREIRA DE ANDRADE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início na data da aprovação deste contrato pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA NONA - A título de "Pro-Labore" os sócios retirarão mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente, sendo essas retiradas, levadas à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade; desde que à época de qualquer desses eventos, permaneçam dois membros no quadro societário. Em caso de morte, poderá a Sociedade promover o ingresso dos herdeiros (Arts. 1.402/1.403, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ocorrendo uma das hipóteses previstas na anterior cláusula, proceder-se-á de imediato, a um balanço especial para apuração dos haveres e pagar-se-á a quem de direito, dentro do prazo de 12 (doze) meses, através de notas promissórias, veiasáveis de trinta em trinta dias, o que em seu favor for apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As divergências surgidas entre os sócios ou seus herdeiros, quando não resolvidas amigavelmente, serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as normas dos arts. 1072 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA - LOJÃO DE ELETRO-DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os casos omissos neste Contrato, serão disciplinados pelas disposições constantes do Dec-Lei 3.708, de 10-01-1919 .

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras-PB, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, // juntamente com as 02 (duas) testemunhas, também signatárias, com// prometendo-se a cumprí-lo fielmente, em todos os seus termos e condições, por si, seus herdeiros ou sucessores.

Cajazeiras-PB, de março de 1991

Luiz Ricardo de Andrade  
LUIZ RICARDO DE ANDRADE

José Gonzaga Sobrinho  
JOSÉ GONZAGA SOBRINHO

Maria Moreira de Andrade  
MARIA MOREIRA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Raimunda Marcel do Lima  
Andersona Maria Sousa de Lima Fonseca

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

**LUIZ RICARDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, natural da cidade de Uirauna-Pb, nascido em 22/09/1952, empresário, residente e domiciliado à Rua Celso Matos Rolim, 400 - Jardim Oásis - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000, portador da Cédula de identidade nº 308.331- 2ª via - SSP/PB, expedida em 09/03/2011 e CPF nº 082.742.744-15;

**MARIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural da cidade de Cachoeira dos Índios/PB, nascida em 28/12/1950, empresária, residente e domiciliada na Rua Celso Matos Rolim, 400 - Jardim Oásis - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000, portadora da cédula de identidade nº 349.739- 2ª via - SSP/PB, expedida em 09/03/2011 e CPF nº 132.713.694-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **LOJÃO DE ELETRO-DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE LTDA**, com sede à Rua Cel Guimarães, nº 20 - Centro - Cajazeiras - PB - CEP: 58.900-000. Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0021136.7, por despacho de 16/04/1991, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0001-82 e **última alteração contratual** (quadragésima quarta) protocolada sob nº **241255449** em 26/11/2024, registrada sob o nº **20241255449 em 27/11/2024 e NIRE nº 25200211367**, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - DAS ALTERAÇÕES

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 11, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.570.969/0012-35**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A FILIAL 11 estabelecida na Rua Lopes de Figueiredo, nº 52, Centro, Jericó/PB, CEP nº 58830-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0012-35, Inscrição Estadual nº 16.163.001-4, NIRE nº 2590017250-0, passará a funcionar na Rua Bernardino de Freitas, nº 145 Centro, Jericó-PB - CEP 58830-000.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista a essa alteração, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

### DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA**—A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOJÃO DE ELETRO-DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE LTDA** e rege-se, como sociedade

empresária limitada, pelo presente Contrato Social e pelo Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/1991** e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Coronel Guimarães, nº 20, Centro, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 e está inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.570.969/0001-82, no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba sob a Inscrição Estadual nº 16.089.131-0 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 2520021136-7. (art. 997, II do CC)

**CLÁUSULA QUINTA** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista como segue:

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
4754-7/01	Comercio varejista de móveis
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados; partes e peças
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4757-1/00	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
6450-6/00	Sociedades de capitalização

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

### FILIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade possui as seguintes filiais:

**FILIAL 01**, sita à Av. Pedro Moreno Gondim, S/N, Subsolo, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, constituída em 01/02/1992, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0002-63, Inscrição Estadual nº 16.093.718-3, NIRE nº 025900087189, cujo objeto social é o que segue:

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados; partes e peças

**FILIAL 02**, sita à Rua João Pinto, nº 48, Centro, Uiraúna/PB, CEP 58915-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0003-44, Inscrição Estadual nº 16.107.106-6, NIRE nº 025900100681, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 03**, sita à Rua Coronel José Fernandes, nº 443, Centro, Pombal/PB, CEP 58840-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0004-25, Inscrição Estadual nº 16.142.853-3, NIRE nº 2590014441-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 04**, sita à Rua Doutor José Genuíno, nºs. 132 e 136, Centro, Patos/PB, CEP 58700-050, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0005-06, Inscrição Estadual nº 16.146.901-9, NIRE nº 2590014998-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 05**, sita à Av. Pedro Moreno Gondim, S/N, Térreo, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB, CEP 58900-050, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0006-97, Inscrição Estadual nº 16.149.999-6, NIRE nº 2590014998-2, cujo objeto social é o que segue:

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados; partes e peças

**FILIAL 06**, sita à Rua Francisco Tota, nº 10, Complemento 16, Centro, Teixeira/PB, CEP 58735-050, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0007-78, Inscrição Estadual nº 16.150.272-5, NIRE nº 2590015437-4, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 07**, sita à Av. José Américo de Almeida, nº 40, Complemento nº 58, Centro, Santa Luzia/PB, CEP 58600-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0008-59, Inscrição Estadual nº 16.152.704-3, NIRE nº 2590015735-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 08**, sita à Av. Av. Getúlio Vargas, nº 320, Centro, Itaporanga/PB, CEP 58780-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0009-30, Inscrição Estadual nº 16.154.032-5, NIRE nº 2590015892-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 09**, sita à Rua Mascarenhas de Moraes, S/N, Centro, Piancó/PB, CEP 58765-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0010-73, Inscrição Estadual nº 16.158.071-8, NIRE nº 2590016513-9, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 10**, sita à Rua Hilton Muniz de Brito, nº 392, Centro, Triunfo/PB, CEP 58920-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0011-54, Inscrição Estadual nº 16.163.415-0, NIRE nº 2590017249-6, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 11**, estabelecida à Rua Bernardino de Freitas, nº 145 Centro, Jericó-PB – CEP 58830-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0012-35, Inscrição Estadual nº 16.163.001-4, NIRE nº 2590017250-0, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 12**, sita à Rua Josefa Taveira, nº 149, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58055-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0013-16, Inscrição Estadual nº 16.191.197-8, NIRE nº 2590018958-5, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 13**, sita à Rua Capitão Antônio Leite, nº 217, Centro, Coremas/PB, CEP 58770-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0014-05 Inscrição Estadual nº 16.189.358-9, NIRE nº 2590018957-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 14**, sita à Rua José Pinheiro da Silva, nº 91, Centro, Poço de José de Moura/PB, CEP 58908-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0015-88, Inscrição Estadual nº 16.191.277-0, NIRE nº 2590018959-3, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 15**, sita à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nºs. 150 e 162, Centro, Patos/PB, CEP 58700-020, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0016-69, Inscrição Estadual nº 16.192.304-6, NIRE nº 2590019148-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 16**, sita à Rua Coronel José Vicente, nº 30, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-005, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0017-40, Inscrição Estadual nº 16.197.499-6, NIRE nº 2590019147-4, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 17**, sita à Rua Presidente João Pessoa, nº 200, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-002, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0018-20, Inscrição Estadual nº 16.207.194-9, NIRE nº 2590019957-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 18**, sita à Rua Jerônimo Rosado, nº 50, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP 58884-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0019-01, Inscrição Estadual nº 16.224.568-8, NIRE nº 2590020773-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 19**, sita à Ave Padre Inácio de Almeida, 190, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0020-45, Inscrição Estadual nº 16.242.361-6, NIRE nº 2590021521-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 20**, sita à Rua Celso Cirne, nºs. 378 e 382, Centro, Solânea/PB, CEP 58225-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0021-26, Inscrição Estadual nº 16.242.739-5, NIRE nº 2590021522-5, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 21**, sita à Rua Inácio Lira, 437, Centro, São José de Piranhas/PB, CEP 58940-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0022-07, Inscrição Estadual nº 16.283.301-6, NIRE nº 2590022532-8, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 22**, sita à Rua Rotary, 1191, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0023-98, Inscrição Estadual nº 16.268.644-7, NIRE nº 2590022532-8, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 23**, sita à Rua Almirante Barroso, 53, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-120, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0024-79, Inscrição Estadual nº 16.264.118-4, NIRE nº 2590022583-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 24**, sita à Rua Francisco Severiano de Vasconcelos, 122, Galpão M N O, Bairro Parque Esperança, Cabedelo/ PB, CEP 58108-531, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0025-50, Inscrição Estadual nº 16.276.256-9, NIRE nº 2520021136-7, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 25**, sita à Rua Felizardo Leite, 126, Centro, Patos/PB, CEP 58700-030, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0026-30, Inscrição Estadual nº 16.307.288-4, NIRE nº 2590022775-4, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 26**, sita à Rua Antônio Soares, 119, Centro, Santa Helena/PB, CEP 58925-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0027-11, Inscrição Estadual nº 16.306.965-4, NIRE nº 2590025311-9, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 27**, sita à Ave Pedro Moreno Gondim, S/N, Remédios, Sala A, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0028-00, Inscrição Estadual nº 16.314.313-7, NIRE nº 2590025562-6, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 28**, situada na Praça da Matriz, 202, Centro, São João do Rio do Peixe-PB, CEP 58910-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0029-83, Inscrição Estadual nº 16.407.888-6, NIRE nº 2590028189-9, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 29**, situada na Rua Florêncio Cândido, nº 28, Centro, São Bento/PB, CEP 58865-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0030-17, Inscrição Estadual nº 16.433.808-0, NIRE nº 2590028737-4, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 30**, situada na Rua Solon de Lucena, S/N, Centro, Brejo do Cruz/PB, CEP 58890-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0031-06, Inscrição Estadual nº 16.439.313-7, NIRE nº 2590028831-1, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 31**, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Pocinhos/PB, CEP 58150-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0032-89, Inscrição Estadual nº 16.461.812-0, NIRE nº 2590029304-8, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 32**, situada na Rodovia BR 230 (sentido Cabedelo – João Pessoa), no Loteamento Parque Esperança, Quadra Q-05 L-8J, Cabedelo/PB, CEP 58108-502, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0033-60, Inscrição Estadual nº 16.471.767-6, NIRE nº 2590029535-1, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 33**, situada à Rua Manoel Cândido de Oliveira, S/N, Centro, Cachoeira do Índios/PB, CEP 58935-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0034-40, Inscrição Estadual nº 16.500.676-5, NIRE nº 2590030231-4, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 34**, situada Rua Justino Alves de Azevedo, nº 414, Centro, Puxinanã/PB, CEP 58115-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0036-02, Inscrição Estadual nº 16.500.683-8, NIRE nº 2590030232-2, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 35**, sita à Rua Travessa Hercílio Maia, S/N, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP 58884-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0035-21, Inscrição Estadual nº 16.500.677-3, NIRE nº 2590030233-1, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**FILIAL 36**, sita à Rua João Faustino de Figueiredo, nº 390, Centro, Conceição-PB – CEP 58970-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0037-93, Inscrição Estadual nº 16.512.520-9, NIRE nº 25200211367, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

#### **CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
LUIZ RICARDO DE ANDRADE	142.500	95%	142.500,00
MARIA MOREIRA DE ANDRADE	7.500	5%	7.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1057, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**–A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, a quem cabe representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na vedação indicada nesta cláusula não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo o administrador, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**–É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1.071, 1.072, § 2º, e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios, conforme deliberação destas sentidas.

**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU**

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de seus sócios ou nos casos previstos em Lei, devendo, neste caso, os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações desta e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de liquidação, o liquidante será nomeado pelo sócio detentor da maioria do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A cada 06 (seis) meses, ou sempre que necessário, o liquidante deverá apresentar aos sócios o relatório e o balanço do estado de liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o respectivo período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Realizado o ativo, pago o passivo e partilhado o remanescente, se houver, o liquidante apresentará aos sócios, para aprovação, o relatório final da liquidação e o balanço de encerramento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fallecendo ou tornando-se incapaz qualquer sócio, caberá aos remanescentes decidir sobre a continuidade da sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor dos haveres referentes ao sócio falecido ou incapaz, será verificado em balanço especialmente levantado para tal fim e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajazeiras (PB), 30 DE ABRIL DE 2025

\_\_\_\_\_  
LUIZ RICARDO DE ANDRADE (Sócio)

\_\_\_\_\_  
MARIA MOREIRA DE ANDRADE (Sócia)



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DE ELETRO DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274274415	LUIZ RICARDO DE ANDRADE
13271369453	MARIA MOREIRA DE ANDRADE



<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>				
<b>NÚMERO ALVARÁ</b>		<b>VALIDADE</b>		<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b>
2026/000001018		31/12/2026		AAAABEBJF
<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Inscrição Anterior</b>	<b>Área</b>	<b>Porte</b>
517321			697,32	DEMAIS
<b>Nome Fantasia</b>				
LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA				
<b>Nome do Contribuinte ou Razão Social</b>				
LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA				
<b>Localização do Estabelecimento</b>				
R ROTARY, Nº 1191, REMEDIOS, CAJAZEIRAS, PB.				
<b>Atividade ou Ramo de Negócio Principal</b>				<b>CNPJ/CPF</b>
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				35.570.969/0023-98
<b>Início da Atividade</b>		<b>Título da Licença</b>		
02/02/2022		ALVARA LOCALIZACAO		
<b>Observações</b>				
TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2026				
<b>RECEITA MUNICIPAL</b>				<b>VISTO</b>
_____ RECEITA MUNICIPAL				_____ AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 14:12 SOB Nº 20252525051.  
 PROTOCOLO: 252525051 DE 02/05/2025.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507365101. CNPJ DA SEDE: 35570969000182.  
 NIRE: 25200211367. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.  
 LOJAO DE ELETRO DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	TÍTULO	PROCESSO DE INSCRIÇÃO	CADASTRO
16.268.644.7	ATIVO			
TIPO DE CONTRIBUINTE SOCIAL				
LOJÃO DE ELETRÔ DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA				
RUE FARIAS				
CNPJ/CPF	RASC JUNTA COMERCIAL			
35.570.989/0023-98	25900222532-8		NUMERO	
LOCAL DO CNPJ				
R ROTARY				
CONECTADO				
MUNICÍPIO				
CALAZEIRAS				
59900-000				
JARDIM OASIS				
CEP				
1191				
ATIVIDADE ECONOMICA				
DESCRICOES				
4754-7/01	DESCRICOES	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4754-7/01	DESCRICOES	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4754-7/01	DESCRICOES	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
NATUREZA JURIDICA				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO				
FILIAL				
TIPO DE UNIDADE				
UNIDADE PRODUTIVA				
FORMA DE ATUAÇÃO				
ESTABELECIMENTO FIXO				
REGIME DE ATUAÇÃO				
NORMAL				
QUALIFICACAO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES				
LUIZ RICARDO DE ANDRADE				
MARA MOREIRA DE ANDRADE				
REPARTICAO FISCAL				
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GR5 DA DIRETORIA				
CONTRATE				
202512011439136819				
CADAO				
SOCIO-ADMINISTRADOR				
SOCIO-ADMINISTRADOR				
VALIDADE				
01/06/2026				
DATA DE EMISSAO				
01/12/2025 14:39:13				

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	CONTRAVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	UNIDADE JURISDIÇÃO
16.268.644.7	CADASTRAL	11082215
TIPO DE CONTRIBUINTE SOCIAL		
LOJÃO DE ELETRÔ DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA		
RUE FARIAS		
CNPJ/CPF		
35.570.989/0023-98		
LOCAL DO CNPJ		
R ROTARY		
CONECTADO		
MUNICÍPIO		
CALAZEIRAS		
59900-000		
JARDIM OASIS		
CEP		
1191		
ATIVIDADE ECONOMICA		
DESCRICOES		
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
FILIAL		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE ATUAÇÃO		
NORMAL		
QUALIFICACAO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES		
LUIZ RICARDO DE ANDRADE		
MARA MOREIRA DE ANDRADE		
REPARTICAO FISCAL		
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GR5 DA DIRETORIA		
CONTRATE		
202512011439136819		
CADAO		
SOCIO-ADMINISTRADOR		
SOCIO-ADMINISTRADOR		
VALIDADE		
01/06/2026		
DATA DE EMISSAO		
01/12/2025 14:39:13		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022  
Emitido no dia 02/12/2025 às 17:33:58 (data e hora de Brasília) Página: 1/1



### Espelho Cadastro Econômico

Inscrição	Situação atual	Pessoa	CPF/CNPJ	Sequencial					
517321	ATIVO	LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA	35.570.969/0023-98						
Bairro	CEP	Logradouro	Complemento	Distrito	Loteamento	Condomínio	Número	Bloco	Sala/Apartamento
REMEDI OS	58900000	R ROTARY					1191		

### Características

Tipo de Faturamento	Fator Economico	Padrão
---------------------	-----------------	--------

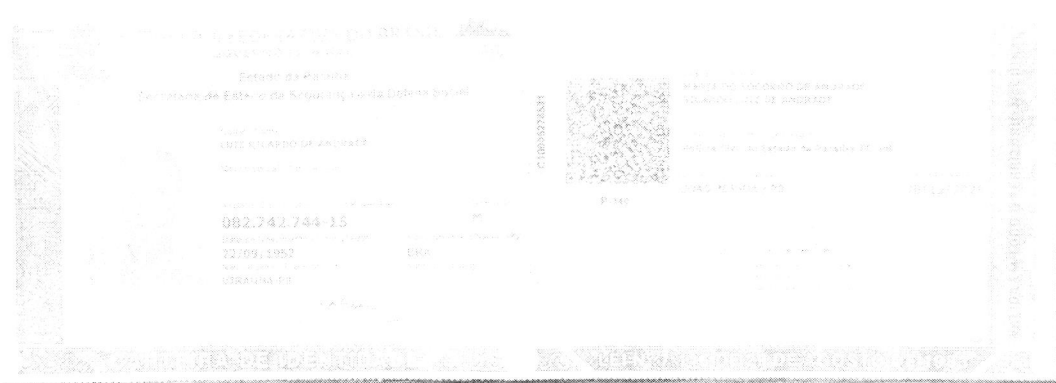
### Atividades

#### Principal

CNAE - Descrição da Atividade  
Código da LC - Descrição dos serviços  
475470100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

#### Secundárias

CNAE - Descrição da Atividade  
Código da LC - Descrição dos serviços





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA  
CNPJ: 35.570.969/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:40 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2026.  
Código de controle da certidão: **5615.52C7.1467.7CF7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria de Finanças  
SECRETM



**CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MERCANTIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4448/2026	07/05/2026	60 DIAS	CAAABCDFE

**DADOS DO REQUERENTE**

Cnpj/Cpf	Nome/Razo Social	
35.570.969/0023-98	LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA	
Logradouro		Número
R ROTARY		1191
Complemento	Bairro / Cidade	
	REMEDIOS- CAJAZEIRAS-pb	

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

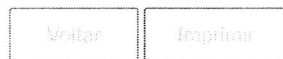
Ressalvado o direito de a Secretaria da Receita Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**PARECER**

**VALIDAÇÃO**

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**

**CERTIDÃO**

CÓDIGO: C1D3.05B8.0393.FA96

Emitida no dia 07/05/2026 às 14:54:49

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.570.969/0023-98  
**Razão Social:** LOJA DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA  
**Endereço:** RUA ROTARY 1191 / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2026 a 12/05/2026

**Certificação Número:** 2026041307090328724114

Informação obtida em 27/04/2026 23:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Nome Empresarial:

LOJA DE ELETRO DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA

Endereço:

ROTARY

Bairro:

JARDIM OASIS

Inscr. Estadual:

16.268.644-7

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1191

Complemento:

CEP:

58900-000

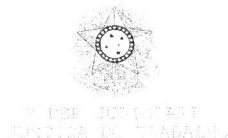
CNPJ/CPF:

35.570.969/0023-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.570.969/0023-98  
Certidão nº: 17443640/2026  
Expedição: 19/03/2026, às 22:40:16  
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.570.969/0023-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
	35.570.969/0001-82
NOME EMPRESARIAL	
Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30867967404	THELMA CLARO DE FREITAS:30867967404	137814218113223915 8	19/03/2025 a 19/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35570969000182	LOJAO DE ELETRO DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA:35570969000182	794332212448056052 7	11/03/2025 a 11/03/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30867967404	THELMA CLARO DE FREITAS:30867967404	137814218113223915 8	19/03/2025 a 19/03/2026	-

#### NÚMERO DO RECIBO:

6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.  
93.24.84.A7.48.04.39.C5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 13:06:57

0D.A0.43.76.A7.8E.96.1C  
64.ED.36.2D.CE.1C.57.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número da Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 NIRE:  
 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem: 34  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: Cajazeiras  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/1991  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 344699

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 34  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 344699  
 Data de início: 01/01/2023  
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número da Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 63.753.156,76	R\$ 68.797.292,88
Ativo Circulante		R\$ 56.985.813,36	R\$ 62.298.057,63
Disponível		R\$ 1.237.215,18	R\$ 2.439.818,18
Caixa Geral		R\$ 567.470,91	R\$ 1.294.949,37
Caixa		R\$ 567.470,91	R\$ 1.294.949,37
Bancos Conta Movimento		R\$ 218.871,03	R\$ 142.743,27
Banco do Brasil S/A - I		R\$ 173.196,66	R\$ 0,00
Banco Real S.A / Santander		R\$ 14.582,54	R\$ 91.195,35
Caixa Econômica Federal		R\$ 28.968,68	R\$ 39.344,51
Banco Itau S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Cooperativo Sicredi S.A		R\$ 2.113,15	R\$ 12.193,41
Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 450.873,24	R\$ 1.002.125,54
Aplicações Liq Imediata Banco do Brasil S/A - I		R\$ 0,00	R\$ 855.698,09
Aplicacoes Liq Imediata Caixa Economica Federal		R\$ 254.147,74	R\$ 25.314,41
Aplicacoes Liq Imediata Banco Itau S/A		R\$ 196.725,50	R\$ 121.113,04
Creditos Curto Prazo		R\$ 36.969.036,98	R\$ 39.892.682,74
Adiantamentos a Empregados Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Terceiros Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 48.717,20
Adiantamentos a Fornecedores Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 48.717,20
Contas a Receber - Clientes Curto Prazo		R\$ 31.610.738,33	R\$ 34.419.194,66
Duplicatas a Receber Clientes Curto Prazo		R\$ 31.610.738,33	R\$ 34.419.194,66
Outras Contas a Receber Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar Curto Prazo		R\$ 321.072,36	R\$ 391.506,38
ICMS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 59.062,68	R\$ 129.496,70
COFINS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 215.170,97	R\$ 215.170,97
PIS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 46.838,71	R\$ 46.838,71
Tributos a Compensar - Retencoes e Antecipacoes Curto Prazo		R\$ 310.762,81	R\$ 400.195,34
ICMS Antecipado a Compensar Curto Prazo		R\$ 263.203,81	R\$ 320.631,98
IRRF a Compensar Curto Prazo		R\$ 47.559,00	R\$ 79.563,36
Tributos Recolhidos a Maior ou Indevidamente - Curto Prazo		R\$ 4.726.463,48	R\$ 4.633.069,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Tributos Recolhidos a Maior Curto Prazo		R\$ 4.726.463,48	R\$ 4.633.069,16
Estoques		R\$ 17.734.346,48	R\$ 19.870.706,95
Estoques de Mercadorias		R\$ 17.734.346,48	R\$ 19.870.706,95
Estoque de Mercadorias para Revenda		R\$ 17.734.346,48	R\$ 19.870.706,95
Outros Creditos de Curto Prazo		R\$ 998.459,81	R\$ 47.741,16
Depositos Judiciais Curto Prazo		R\$ 998.459,81	R\$ 47.741,16
Depositos Judicial Causas Trabalhistas Curto Prazo		R\$ 998.459,81	R\$ 47.741,16
Despesas Antecipadas		R\$ 46.754,91	R\$ 47.108,60
Despesas Antecipadas		R\$ 46.754,91	R\$ 47.108,60
Seguros a Apropriar		R\$ 46.754,91	R\$ 47.108,60
Contas Transitorias Matriz e Filiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Transitorias - Matriz E Filiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Nao Circulante		R\$ 6.767.343,40	R\$ 6.499.235,25
Creditos Longo Prazo		R\$ 2.585.766,16	R\$ 2.556.880,06
Tributos a Recuperar Longo Prazo		R\$ 2.557.887,01	R\$ 2.529.000,91
IRPJ a Recuperar Longo Prazo		R\$ 1.868.093,39	R\$ 1.839.207,29
CSLL a Recuperar Longo Prazo		R\$ 689.793,62	R\$ 689.793,62
Tributos Recolhidos a Maior ou Indevidamente Longo Prazo		R\$ 27.879,15	R\$ 27.879,15
IRPJ Recolhido a Maior Longo Prazo		R\$ 20.499,37	R\$ 20.499,37
CSLL Recolhido a Maior Longo Prazo		R\$ 7.379,78	R\$ 7.379,78
Invest Temporário - Aplicações de Renda Fixa Prefixada Longo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 3.080,00	R\$ 3.920,00
Participacao no Capital de Outras Sociedade - Valor Justo		R\$ 3.080,00	R\$ 3.920,00
Quotas Cooperativa Banco Cooperativo Sicredi S.A		R\$ 3.080,00	R\$ 3.920,00
Imobilizado		R\$ 3.675.802,29	R\$ 3.435.740,24
Aquisicao de Bens Moveis Imobilizado de Uso		R\$ 2.010.015,70	R\$ 2.010.015,70
Terrenos		R\$ 728.015,70	R\$ 728.015,70
Predios		R\$ 1.282.000,00	R\$ 1.282.000,00
Aquisicao de Bens Moveis Imobilizado de Uso		R\$ 6.018.255,17	R\$ 6.228.716,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 196.784,52	R\$ 214.100,42
Moveis e Utensilios		R\$ 496.200,67	R\$ 614.938,58
Instalacoes		R\$ 2.414.479,40	R\$ 2.414.479,40
Computadores e Perifericos		R\$ 563.165,75	R\$ 637.572,84
Veiculos		R\$ 2.347.624,83	R\$ 2.347.624,83
(-) (-) Depreciacao Acumulada Imobilizado de Uso		R\$ (4.352.468,58)	R\$ (4.802.991,53)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Predios		R\$ (242.576,31)	R\$ (293.856,27)
(-) (-) Depreciacao Acum Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (129.409,74)	R\$ (144.191,10)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R\$ (368.015,49)	R\$ (399.585,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Instalacoes		R\$ (1.066.324,05)	R\$ (1.307.272,05)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Computadores e Perifericos		R\$ (531.465,64)	R\$ (544.554,45)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R\$ (2.014.677,35)	R\$ (2.113.532,26)
Ativos Intangiveis - Custos		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
Ativos Intangiveis - Custos		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
Fundo de Comercio		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
PASSIVO		R\$ 63.753.156,76	R\$ 68.797.292,88
Passivo Circulante		R\$ 6.423.671,05	R\$ 5.909.643,80
Obrigacoes a Curto Prazo		R\$ 6.423.671,05	R\$ 5.909.643,80
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo		R\$ 4.482.374,97	R\$ 4.006.093,60
Fornecedores de Mercadorias Curto Prazo		R\$ 4.346.319,71	R\$ 3.854.614,52
Contas a Pagar Bens e Servicos Curto Prazo		R\$ 131.871,16	R\$ 130.792,61
Outras Contas a Pagar Curto Prazo		R\$ 4.184,10	R\$ 20.686,47
Tributos Estaduais a Recolher Curto Prazo		R\$ 809.921,15	R\$ 753.671,72
ICMS a Recolher Curto Prazo		R\$ 500.695,45	R\$ 402.383,07
ICMS Antecipado/Garantido a Recolher Curto Prazo		R\$ 263.203,81	R\$ 320.631,98
ICMS Ativo Fixo e Diferencial de Aliquota a Recolher		R\$ 6.937,98	R\$ 3.314,84
Outros Tributos Estaduais a Recolher Curto Prazo		R\$ 39.083,91	R\$ 27.341,83
Tributos Federais a Recolher Curto Prazo		R\$ 349.076,97	R\$ 319.086,91
PIS a Recolher Curto Prazo		R\$ 48.369,86	R\$ 47.241,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher Curto Prazo		R\$ 222.794,48	R\$ 217.598,19
JRRF a Recolher Curto Prazo		R\$ 53.814,23	R\$ 51.601,91
IRPJ a Recolher Curto Prazo		R\$ 16.681,93	R\$ (0,00)
CSLL a Recolher Curto Prazo		R\$ 6.005,50	R\$ (0,00)
PIS COFINS e CSLL Retidas a Recolher (Lei: 10833/03)		R\$ 1.410,97	R\$ 2.645,10
Tributos Municipais a Recolher Curto Prazo		R\$ 2.769,02	R\$ 4.343,39
ISS a Recolher Curto Prazo		R\$ 2.769,02	R\$ 4.343,39
Obrigações Trabalhistas Curto Prazo		R\$ 529.238,04	R\$ 553.327,98
Ordenados e Salários a Pagar Curto Prazo		R\$ 528.135,75	R\$ 551.469,16
Pensão Alimentícia a Pagar Curto Prazo		R\$ 1.102,29	R\$ 1.858,82
Obrigações Previdenciárias Curto Prazo		R\$ 250.290,90	R\$ 273.120,20
INSS a Recolher Curto Prazo		R\$ 184.151,43	R\$ 199.375,76
FGTS a Recolher Curto Prazo		R\$ 65.848,96	R\$ 68.756,07
Contribuição Sindical a Recolher Curto Prazo		R\$ 290,51	R\$ 4.988,37
(-) Provisões Trabalhistas Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 4.793.689,83	R\$ 4.623.417,15
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 4.793.689,83	R\$ 4.623.417,15
Tributos Federais a Recolher Longo Prazo		R\$ 4.112.947,22	R\$ 4.112.947,22
Tributos Federais a Recolher Longo Prazo - Exigibilidade Sus		R\$ 4.112.947,22	R\$ 4.112.947,22
Parcelamento de Tributos Federais Longo Prazo		R\$ 680.742,61	R\$ 510.469,93
Outros Parcelamentos de Tributos Federais Longo Prazo		R\$ 680.742,61	R\$ 510.469,93
(-) Empréstimos - Transações com Partes Relacionadas L. Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 52.535.795,88	R\$ 58.264.231,93
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 40.453.218,36	R\$ 49.594.338,69
Reservas de Lucros		R\$ 40.453.218,36	R\$ 49.594.338,69
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 40.453.218,36	R\$ 49.594.338,69
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 11.932.577,52	R\$ 8.519.893,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 11.932.577,52	R\$ 8.519.893,24
Lucros Acumulados		R\$ 11.932.577,52	R\$ 8.519.893,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas		R\$ 86.998.116,21	R\$ 94.297.436,33
Venda de Mercadorias		R\$ 85.787.871,80	R\$ 93.118.847,16
Vendas de Serviços		R\$ 813.790,61	R\$ 637.539,18
Outras Receitas		R\$ 396.453,80	R\$ 541.049,99
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (21.516.870,17)	R\$ (23.645.626,12)
(-) Devoluções e Cancelamentos de Vendas		R\$ (1.049.312,16)	R\$ (1.008.623,76)
(-) ICMS s/ Faturamento		R\$ (13.702.976,39)	R\$ (15.377.685,71)
(-) ICMS Substituição por Saídas		R\$ (68,82)	R\$ (0,00)
(-) PIS sobre Faturamento		R\$ (1.199.384,79)	R\$ (1.289.219,77)
(-) COFINS sobre Faturamento		R\$ (5.524.438,50)	R\$ (5.938.219,94)
(-) ISS sobre Prestação de Serviços		R\$ (40.689,51)	R\$ (31.876,94)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (44.456.681,03)	R\$ (48.791.932,06)
(-) CMV		R\$ (44.456.681,03)	R\$ (48.791.932,06)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (23.827.880,19)	R\$ (24.007.664,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.768.214,94)	R\$ (9.782.737,19)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.841.022,13)	R\$ (694.560,18)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (174.327,24)	R\$ (54.912,74)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (2.775.782,24)	R\$ (2.574.630,02)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (10.268.533,64)	R\$ (10.900.824,37)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 1.018.165,58	R\$ 621.127,98
Receitas Financeiras		R\$ 1.018.165,58	R\$ 621.127,98
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (954.635,30)	R\$ (702.725,91)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R\$ (954.635,30)	R\$ (702.725,91)
(-) Provisões sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (2.739.784,90)	R\$ (2.229.384,28)

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda - CNPJ: 35.570.969/0001-82

Pag.: 1  
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: CORONEL GUIMARÃES, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Centro, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1 - AT	Ativo Total 68.797.292,88	c1	68.797.292,88
1.1 - AC	Ativo Circulante 62.298.057,63	c11	62.298.057,63
1.2 - ANC	Ativo Não Circulante 6.499.235,25	c12	6.499.235,25
2 - PT	Passivo Total 68.797.292,88	c2	68.797.292,88
2.1 - PC	Passivo Circulante 5.909.643,80	c21	5.909.643,80
2.2 - PNC	Passivo Não Circulante 4.623.417,15	c22	4.623.417,15
2.3 - PL	Patrimônio Líquido 58.264.231,93	c23	58.264.231,93
ILC	Índice de Liquidez Corrente 62.298.057,63 / 5.909.643,80	c11/c21	10,54
ILG	Ativo Circulante / Passivo Circulante Índice de Liquidez Geral ( 62.298.057,63 + 6.499.235,25 ) / ( 5.909.643,80 + 4.623.417,15 ) ( Ativo Circulante + Ativo Não Circulante ) / ( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante )	(c11+c12)/(c21+c22)	6,53
ISG	Índice de Solvência Geral 68.797.292,88 / ( 5.909.643,80 + 4.623.417,15 ) Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	c1/(c21+c22)	6,53

LOJÃO DE ELETRO DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE  
 PEIXE LTDA:35570969000182  
 LTDA:35570969000182-0300

Assinado de forma digital por LOJÃO DE ELETRO DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE

DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE

PEIXE LTDA:35570969000182

Dados: 2023.12.19 09:17:53

-0300

Lojão de Eletro Domésticos Rio do Peixe  
 CNPJ: 35.570.969/0001-82

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2024

Thelma Claro de Freitas  
 CPF: 308.679.674-04  
 Contadora

Assinado digitalmente por THELMA CLARO DE FREITAS

THELMA CLARO DE FREITAS

CPF: 308.679.674-04

Assinado digitalmente por THELMA CLARO DE FREITAS



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CF.94.F0.AF.6E.DA.56.54.97.40.CA.93.24.84.A7.48.04.39.C5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fim

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	35.570.969/0001-82
NOME EMPRESARIAL	
Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35570969000182	LOJAO DE ELETRO DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA 35570969000182	794332212448056052 7	11/03/2025 a 11/03/2026	Sim
Contador	30867967404	THELMA CLARO DE FREITAS 30867967404	137814218113223915 8	19/03/2025 a 19/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.C  
A.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/12/2025 às 16:56:47

08.D1.C1.60.B1.0A.19.6A  
9E.BF.E7.7C.96.50.8A.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade	Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 35.570.969/0001-82
Número de Ordem do Livro:	35	
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda
NIRE	
CNPJ	35.570.969/0001-82
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Cajazeiras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1109154

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1109154
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 68.797.292,88	R\$ 82.131.100,77
Ativo Circulante		R\$ 62.298.057,63	R\$ 73.766.017,23
Disponível		R\$ 2.439.818,18	R\$ 2.364.144,53
Caixa Geral		R\$ 1.294.949,37	R\$ 1.644.717,39
Caixa		R\$ 1.294.949,37	R\$ 1.644.717,39
Bancos Conta Movimento		R\$ 142.743,27	R\$ 29.882,53
Banco Real S.A / Santander		R\$ 91.195,35	R\$ 436,09
Caixa Economica Federal		R\$ 39.344,51	R\$ 13.696,63
Banco Itau S/A		R\$ 10,00	R\$ 1,00
Banco Cooperativo Sicredi S.A		R\$ 12.193,41	R\$ 15.748,81
Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata		R\$ 1.002.125,54	R\$ 689.544,61
Aplicacoes Liq Imediata Banco do Brasil S/A - I		R\$ 855.698,09	R\$ 445.146,44
Aplicacoes Liq Imediata Caixa Economica Federal		R\$ 25.314,41	R\$ 5,59
Aplicacoes Liq Imediata Banco do Nordeste do Brasil-I		R\$ 0,00	R\$ 183.496,79
Aplicacoes Liq Imediata Banco Itau S/A		R\$ 121.113,04	R\$ 60.895,79
Creditos Curto Prazo		R\$ 39.892.682,74	R\$ 48.238.106,93
Adiantamentos a Empregados Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Terceiros Curto Prazo		R\$ 48.717,20	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores Curto Prazo		R\$ 48.717,20	R\$ 0,00
Contas a Receber - Clientes Curto Prazo		R\$ 34.419.194,66	R\$ 44.244.194,20
Duplicatas a Receber Clientes Curto Prazo		R\$ 34.419.194,66	R\$ 44.244.194,20
Outras Contas a Receber Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar Curto Prazo		R\$ 391.506,38	R\$ 433.297,88
ICMS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 129.496,70	R\$ 171.288,20
COFINS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 215.170,97	R\$ 215.170,97
PLS a Recuperar Curto Prazo		R\$ 46.838,71	R\$ 46.838,71
Tributos a Compensar - Retencoes e Antecipacoes Curto Prazo		R\$ 400.195,34	R\$ 371.898,85
ICMS Antecipado a Compensar Curto Prazo		R\$ 320.631,98	R\$ 269.838,08
IRRF a Compensar Curto Prazo		R\$ 79.563,36	R\$ 102.060,77
Tributos Recolhidos a Maior ou Indevidamente Curto Prazo		R\$ 4.633.069,16	R\$ 3.188.716,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ Recolhido a Maior Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 67.017,30
CSLL Recolhido a Maior Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 26.286,23
Outros Tributos Recolhidos a Maior Curto Prazo		R\$ 4.633.069,16	R\$ 3.095.412,47
Estoques		R\$ 19.870.706,95	R\$ 23.083.739,51
Estoques de Mercadorias		R\$ 19.870.706,95	R\$ 23.083.739,51
Estoque de Mercadorias para Revenda		R\$ 19.870.706,95	R\$ 23.083.739,51
Outros Creditos de Curto Prazo		R\$ 47.741,16	R\$ 47.741,16
Depositos Judiciais Curto Prazo		R\$ 47.741,16	R\$ 47.741,16
Depositos Judicial Causas Trabalhistas Curto Prazo		R\$ 47.741,16	R\$ 47.741,16
Despesas Antecipadas		R\$ 47.108,60	R\$ 32.285,10
Despesas Antecipadas		R\$ 47.108,60	R\$ 32.285,10
Seguros a Apropriar		R\$ 47.108,60	R\$ 32.285,10
Contas Transitorias Matriz e Filiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Transitorias - Matriz E Filiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Nao Circulante		R\$ 6.499.235,25	R\$ 8.365.083,54
Creditos Longo Prazo		R\$ 2.556.880,06	R\$ 2.205.086,42
Tributos a Recuperar Longo Prazo		R\$ 2.529.000,91	R\$ 2.177.207,27
IRPJ a Recuperar Longo Prazo		R\$ 1.839.207,29	R\$ 1.582.123,73
CSLL a Recuperar Longo Prazo		R\$ 689.793,62	R\$ 595.083,54
Tributos Recolhidos a Maior ou Indevidamente Longo Prazo		R\$ 27.879,15	R\$ 27.879,15
IRPJ Recolhido a Maior Longo Prazo		R\$ 20.499,37	R\$ 20.499,37
CSLL Recolhido a Maior Longo Prazo		R\$ 7.379,78	R\$ 7.379,78
Invest Temporário - Aplicações de Renda Fixa Prefixada Longo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 3.920,00	R\$ 4.830,00
Participacao no Capital de Outras Sociedade - Valor Justo		R\$ 3.920,00	R\$ 4.830,00
Quotas Cooperativa Banco Cooperativo Sicredi S.A		R\$ 3.920,00	R\$ 4.830,00
Imobilizado		R\$ 3.435.740,24	R\$ 5.652.472,17
Aquisicao de Bens Moveis Imobilizado de Uso		R\$ 2.010.015,70	R\$ 2.400.015,70
Terrenos		R\$ 728.015,70	R\$ 1.118.015,70
Predios		R\$ 1.282.000,00	R\$ 1.282.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aquisicao de Bens Moveis Imobilizado de Uso		R\$ 6.228.716,07	R\$ 8.723.440,88
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 214.100,42	R\$ 217.247,37
Movels e Utensilios		R\$ 614.938,58	R\$ 638.532,42
Instalacoes		R\$ 2.414.479,40	R\$ 2.414.479,40
Computadores e Perifericos		R\$ 637.572,84	R\$ 657.361,56
Veiculos		R\$ 2.347.624,83	R\$ 4.795.820,13
(-) (-) Depreciacao Acumulada Imobilizado de Uso		R\$ (4.802.991,53)	R\$ (5.470.984,41)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Predios		R\$ (293.856,27)	R\$ (345.136,23)
(-) (-) Depreciacao Acum Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (144.191,10)	R\$ (159.264,71)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R\$ (399.585,40)	R\$ (441.264,08)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Instalacoes		R\$ (1.307.272,05)	R\$ (1.548.220,05)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Computadores e Perifericos		R\$ (544.554,45)	R\$ (569.099,46)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R\$ (2.113.532,26)	R\$ (2.407.999,88)
Ativos Intangiveis - Custos		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
Ativos Intangiveis - Custos		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
Fundo de Comercio		R\$ 502.694,95	R\$ 502.694,95
PASSIVO		R\$ 68.797.292,88	R\$ 82.131.100,77
Passivo Circulante		R\$ 5.909.643,80	R\$ 10.374.734,09
Obrigacoes a Curto Prazo		R\$ 5.909.643,80	R\$ 10.374.734,09
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo		R\$ 4.006.093,60	R\$ 6.739.582,35
Fornecedores de Mercadorias Curto Prazo		R\$ 3.854.614,52	R\$ 6.154.748,86
Contas a Pagar Bens e Servicos Curto Prazo		R\$ 130.792,61	R\$ 101.729,77
Outras Contas a Pagar Curto Prazo		R\$ 20.686,47	R\$ 23.560,02
(-) Contas a Pagar Curto Prazo - Garantia		R\$ (0,00)	R\$ 459.543,70
(-) Empréstimos e Financiamentos Bancarios Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 937.680,99
(-) Empréstimo Banco do Nordeste do Brasil- Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 884.299,21
(-) Empréstimo Banco Itau S/A Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 210.903,09
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (157.521,31)
Tributos Estaduais a Recolher Curto Prazo		R\$ 753.671,72	R\$ 1.134.091,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher Curto Prazo		R\$ 402.383,07	R\$ 835.521,05
ICMS Antecipado/Garantido a Recolher Curto Prazo		R\$ 320.631,98	R\$ 235.854,81
ICMS Ativo Fixo e Diferencial de Alíquota a Recolher		R\$ 3.314,84	R\$ 6.096,25
Outros Tributos Estaduais a Recolher Curto Prazo		R\$ 27.341,83	R\$ 56.619,70
Tributos Federais a Recolher Curto Prazo		R\$ 319.086,91	R\$ 611.134,51
PIS a Recolher Curto Prazo		R\$ 47.241,71	R\$ 97.359,35
COFINS a Recolher Curto Prazo		R\$ 217.598,19	R\$ 448.442,98
IRRF a Recolher Curto Prazo		R\$ 51.601,91	R\$ 62.099,26
PIS COFINS e CSLL Retidas a Recolher (Lei 10833/03)		R\$ 2.645,10	R\$ 3.232,92
Tributos Municipais a Recolher Curto Prazo		R\$ 4.343,39	R\$ 5.217,53
ISS a Recolher Curto Prazo		R\$ 4.343,39	R\$ 5.217,53
Obrigacoes Trabalhistas Curto Prazo		R\$ 553.327,98	R\$ 635.451,69
Ordenados e Salarios a Pagar Curto Prazo		R\$ 551.469,16	R\$ 633.383,86
Pensao Alimenticia a Pagar Curto Prazo		R\$ 1.858,82	R\$ 1.901,33
(-) Convenios e Assistencia Medica a Empregados a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 166,50
Obrigacoes Previdenciarias Curto Prazo		R\$ 273.120,20	R\$ 311.575,21
INSS a Recolher Curto Prazo		R\$ 199.375,76	R\$ 229.591,83
FGTS a Recolher Curto Prazo		R\$ 68.756,07	R\$ 77.365,64
Contribuicao Sindical a Recolher Curto Prazo		R\$ 4.988,37	R\$ 4.617,74
(-) Provisoes Trabalhistas Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo Nao Circulante		R\$ 4.623.417,15	R\$ 7.198.332,79
Obrigacoes a Longo Prazo		R\$ 4.623.417,15	R\$ 7.198.332,79
(-) Empréstimos e Financiamentos Bancarios Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 608.695,61
(-) Empréstimo Banco do Nordeste do Brasil- Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 651.341,48
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (42.645,67)
Tributos Federais a Recolher Longo Prazo		R\$ 4.112.947,22	R\$ 4.112.947,22
Tributos Federais a Recolher Longo Prazo - Exigibilidade Sus		R\$ 4.112.947,22	R\$ 4.112.947,22
Parcelamento de Tributos Federais Longo Prazo		R\$ 510.469,93	R\$ 340.197,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Parcelamentos de Tributos Federais Longo Prazo		R\$ 510.469,93	R\$ 340.197,25
(-) Empréstimos - Transações com Partes Relacionadas L. Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 2.136.492,71
(-) Cartões de Crédito a Pagar Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 2.136.492,71
Patrimônio Líquido		R\$ 58.264.231,93	R\$ 64.558.033,89
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Reservas		R\$ 49.594.338,69	R\$ 61.921.630,29
Reservas de Lucros		R\$ 49.594.338,69	R\$ 61.921.630,29
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 49.594.338,69	R\$ 61.921.630,29
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 8.519.893,24	R\$ 2.486.403,60
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 8.519.893,24	R\$ 2.486.403,60
Lucros Acumulados		R\$ 8.519.893,24	R\$ 2.486.403,60

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.570.969/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas		R\$ 94.297.436,33	R\$ 114.152.094,43
Venda de Mercadorias		R\$ 93.118.847,16	R\$ 112.316.894,00
Vendas de Serviços		R\$ 637.539,18	R\$ 1.096.681,15
Outras Receitas		R\$ 541.049,99	R\$ 738.519,28
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (23.645.626,12)	R\$ (30.758.291,48)
(-) Devoluções e Cancelamentos de Vendas		R\$ (1.008.623,76)	R\$ (1.217.466,96)
(-) ICMS s/ Faturamento		R\$ (15.377.685,71)	R\$ (20.916.776,80)
(-) PIS sobre Faturamento		R\$ (1.289.219,77)	R\$ (1.528.563,41)
(-) COFINS sobre Faturamento		R\$ (5.938.219,94)	R\$ (7.040.650,24)
(-) ISS sobre Prestação de Serviços		R\$ (31.876,94)	R\$ (54.834,07)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (48.791.932,06)	R\$ (58.620.828,59)
(-) CMV		R\$ (48.791.932,06)	R\$ (58.620.828,59)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (24.007.664,50)	R\$ (28.563.046,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (9.782.737,19)	R\$ (11.330.214,32)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (694.560,18)	R\$ (1.271.640,21)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (54.912,74)	R\$ (346.545,81)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (2.574.630,02)	R\$ (3.003.291,30)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (10.900.824,37)	R\$ (12.611.355,11)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 621.127,98	R\$ 411.480,87
Receitas Financeiras		R\$ 621.127,98	R\$ 411.480,87
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 28.458,16
Alienação de Bens		R\$ 0,00	R\$ 964,32
Outras Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 27.493,84
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (702.725,91)	R\$ (526.756,28)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R\$ (702.725,91)	R\$ (526.756,28)
(-) Provisões sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (2.229.384,28)	R\$ (3.876.889,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.F2.EC.CC.84.47.D0.2E.C9.7F.9C.CA.6B.7A.F6.B3.22.16.11.86-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 5

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: Lojão de Eletro-Domésticos Rio do Peixe Ltda - CNPJ: 35.570.969/0001-82

Pag.: 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: CORONEL GUIMARAES, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Centro, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1 - AT	Ativo Total 82.131.100,77	c1	82.131.100,77
1.1 - AC	Ativo Circulante 73.766.017,23	c11	73.766.017,23
1.2 - ANC	Ativo Não Circulante 8.365.083,54	c12	8.365.083,54
2 - PT	Passivo Total 82.131.100,77	c2	82.131.100,77
2.1 - PC	Passivo Circulante 10.374.734,09	c21	10.374.734,09
2.2 - PNC	Passivo Não Circulante 7.198.332,79	c22	7.198.332,79
2.3 - PL	Patrimônio Líquido 64.558.033,89	c23	64.558.033,89
ILC	Índice de Liquidez Corrente 73.766.017,23 / 10.374.734,09	c11/c21	7,11
ILG	Índice de Liquidez Geral (73.766.017,23 + 8.365.083,54) / (10.374.734,09 + 7.198.332,79)	(c11+c12)/(c21+c22)	4,67
ISG	Índice de Solvência Geral 82.131.100,77 / (10.374.734,09 + 7.198.332,79)	c1/(c21+c22)	4,67
	Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)		

LOJAO DE ELETRO  
DOMÉSTICOS RIO DO  
PEIXE  
LTDA:35570969000182

Lojão de Eletro Domésticos Rio do Peixe  
CNPJ: 35.570.969/0001-82

Assinado de forma digital por  
LOJAO DE ELETRO  
DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE  
LTDA:35570969000182  
Dados: 2025.12.19 09:18:15  
+03'00'

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2024

Thelma Claro de Freitas  
CPF: 308.679.674-04

Contadora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.570.969/0023-98

Razão Social: LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA

Nome Fantasia: LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE

Certidão emitida às 14:26 de 07/05/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gafxuu4ek**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Fim

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LOJÃO DE ELETRODOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, empresa privada com sede na RUA CORONEL GUIMARAES, 20, bairro Centro, no Município de Cajazeiras – PB, CEP nº 58.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.969/0001-82 e nome fantasia LOJÃO DE ELETRODOMÉSTICOS RIO DO PEIXE, foi nossa fornecedora de Móveis e eletrodomésticos, com os seguintes itens e quantitativos, no período de 03/12/2024 a 03/12/2025:

VENTILADOR ARNO VF42 TURBO FORCE 2 EM 1 40CM Total	2
VENTILADOR MALLORY TURBO COMPACT 30CM Total	23
VENTILADOR MALLORY TURBO FRESH B94401912 40CM 126W Total	15
VENTILADOR MONDIAL SUPER POWER VSP40AP 40CM 3VEL 140W Total	4
VENTILADOR WAP MESA E PAREDE FLOW TURBO 2 EM 1 50CM Total	6

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Aguiar – PB, 10 de Dezembro de 2025



Carile A. Guerreiro Freitas  
Engenheiro Civil  
CREA: 13503-DCE  
Cosampa Projetos e Construções

PRODUTO	QUANT
ARMAÇAO BOX GAZIN UNIVERSAL CONVENC JACQUARD BORD 88X31 Total	3
ARMAÇAO BOX PLUMATEX COLCHOBX SMART 088X30 Total	7
ARMAÇAO BOX TOPAZIO VIENA POLIEST 88X30 Total	6
BANQUETA PLASTICA TRAMONTINA NITEROI MONOBLOCO Total	10
CADEIRA PLAST TOPPLAST VALENTINA Total	36
CAFETEIRA ELETRICA AMVOX ACF227 18 XICARAS C/ COLHER DOSAD 600W Total	2
CHURRASQUEIRA ELGIN BBQ SHOW 42CHU2002000 2000W Total	2
COLCHAO AIAM UNIBOX GIRASSOL PREMIUM 88X54 Total	55
COLCHAO AIAM UNIBOX SUPER BOX PADRAO 88X41 Total	5
COLCHAO GAZIN LOS ANGELES PLUS MOLEJO MOLAS ENSAC 88X23 Total	3
COLCHAO PLUMATEX SMARTCLASSIC 088X22 Total	7
COLCHAO TOPAZIO VIENA POLIESTER FLO YT MOLAS ENSAC 88X22 Total	6
COMODA DEMOBILE MONTEVIDEU 4G C/PES Total	7
CONDENSADOR CONSUL EXT SPLIT CBL09D INVERTER 9000 BTUS Total	3
CONJ DE PANEIA TRAMONTINA TURIM ALUM 5 PECAS ANTIADERENTE Total	1
CONJ MESA UAI MOVEIS ATALAIA 076 1.20X0.75 4CAD T/INDIANO PTO Total	1
EVAPORADOR CONSUL INT SPLIT CBK09D INVERTER 9000 BTUS Total	3
FOGAO ATLAS MILAO 4B Total	2
FREEZER CONSERV EOS EFH150X ECO GELO 142L 1P Total	2
FREEZER CONSUL CHB53EB 534L 2 P Total	1
FRITADEIRA ITATIAIA ESSENCIAL AIR FRYER 3.5L 1300W Total	1
FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO WAP WF700K10 + ACESSORIOS 700W Total	1
KIT KITS PARANA APOLO 6P Total	2
LAVADORA SEMI AUTO COLORMAQ LCS 10KG Total	1
LIQUIDIFICADOR MALLORY FAST MIX 2VEL 600W Total	2
MÁQUINA CABELO ELGIN STUDIO COLOR S FIO 42MCC30SF000 Total	2
MESA PLAST TOPPLAST QUAD MONOBLOCO TOP Total	10
MULTIFUNCIONAL CANON PIXMA MAXX TINTA G3110 WIFI Total	1
POLTRONA PLAST TOPPLAST ISABELA Total	4
REFRIGERADOR CONSUL CRD37E 2P 334L Total	1
REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 PRO INVERT 1P 245L Total	7
ROUPEIRO DEMOBILE PRINCE 3P Total	1
TRAVESSEIRO ALTENBURG TOQUE AVELUDADO 100 ANOS 68X48 Total	2
TV 32 AOC 32S5045/78G LED HD ROKU SMART TV Total	1

Nossos Valores

Nossos Valores



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LOJÃO DE ELETRÔ- DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, empresa privada com sede na RUA CORONEL GUMARAES, 20, Bairro Centro, no Município de Calazetas - PB, CEP nº 58.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.969/0001-82 e nome fantasia LOJÃO DE ELETRÔDOMESTICOS RIO DO PEIXE, foi nossa fornecedora de Moveis e eletrodomésticos, com os seguintes itens e quantitativos, no período de 03/12/2024 a 03/12/2025:

PRODUTO	QUA
BEBEDOURO ESMALTEC FCC35B	29

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

*Dorivaldo Soares de Azevedo*

Itaporanga-PB, 09 de Dezembro de 2025

54.095.553/0001-02  
 DORIVALDO FERREIRA RIBEIRO  
 ATACAREJO JOAO LUCAS  
 R DOMICIANO VIEIRA GOMES, 51  
 CENTRO - ITAPORANGA - PB  
 CEP: 58.780-000

INSTITUTO AGAPE SERRÃO  
 RUA JOÃO SUASSUNA, 593, CENTRO, CONCEIÇÃO - PARAIBA  
 CNPJ: 49.404.873/0001-59

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LOJÃO DE ELETRÔDOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, empresa privada com sede na RUA CORONEL GUMARAES, 20, Bairro Centro, no Município de Calazetas - PB, CEP nº 58.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.969/0001-82 e nome fantasia LOJÃO DE ELETRÔDOMESTICOS RIO DO PEIXE, foi nossa fornecedora de Moveis e eletrodomésticos, com os seguintes itens e quantitativos, no período de 03/12/2024 a 03/12/2025:

PRODUTOS	TOTAL
ARMACAO BOX GAZIN UNIVERSAL CONVENC JACQUARD BORD 138X31	1
ARMACAO BOX PLUMATEX COLCHOBX SMART 138X30 Total	1
ARMACAO BOX TOPAZIO VIENA POLIES 1 88X30 Total	1
ARMARIO MULTIFUNSO AC P MOVEIS TRIS 2P C /CHAVE Total:	12
BEBEDOURO ESMALTEC EGC 35B Total	2
CADERNA PLUS 1 TOPPLAS T VALENTINA Total	60
LINHAZADOR VENTISOL EVAORATIVO C L170 PRO-02 210W 70L Total	2
COLCHAO GAZIN LOS ANGELES PLUS MOLDO MOLUS ENSAC 138X23 Total	1
COLCHAO ORTHONOBRE ES TRUTURADO SUPER D28 88X20 Total	1
COLCHAO PLUMATEX SMARTCLAS S IC 138X22 Total	1
COLCHAO TOPAZIO VIENA POLIES TER FLO YT MOLUS ENSAC 88X22 Total	1
COMODA TIGUIS MOVEIS INFANTIL FIV C /PE AGAV 1P Total	1
CONDENSADOR ELGIN HW ECO EXT 45HJET12C 200 INVERT 1200W BTUS Total	2
CONS ERVADOR ESMALTEC EGC350 C IB 32L Total	1
EVAPORADOR ELGIN HW ECO INT 45HJET12C 2WD INVERT 1200W BTUS Total	2
FRITADEIRA ARNO EY1111B2 AIRFRY ULTRA DIGITAL VFRV 4 2L 1490W Total	1
LIOUJIFR CACHOR ARNO POWER MIX LIMPA FAC II 1203 15VTL 700W Total	1
ME SA PLUS 1 TOPPLAS T QUAD MONOBLOCO TOP Total	15
REFRIGERADOR CONSUL C RD37E 2P 334L Total	2
REFRIGERADOR CONSUL C RIVAAA 2P 386L Total	1
REQUERIDO CARROCA MOVEIS SANITIAIGO PLUS C /ES P C /PRES 3P COBERTA Total	1
ROUPEIRO DIMONILE PRINC 1 3P Total	1
SEC ADOB CARRELO TAITF FAS Y 1700W Total	1
TAB LET MULTIASTER FROZEN N8416 4GB RAM 4 64GB Total	1
TRAVES 5 LERO ALTERNUNG TOQUE AVULSADO 100 ANDS 68X48	4

INSTITUTO AGAPE SERTÃO  
RUA JOÃO SUASSUNA 593 - CENTRO, CONCEIÇÃO - PARAÍBA  
CNPJ: 49.4094.873/0001-59

TV 32 AOC 325 5045 786 LED HD ROKU SMART TV Total	3
VENTILADOR ARNO COLUNA VFC 4 ULTRA SILENC E FORC E 40CM Total	1
VENTILADOR ARNO VFA2 TURBO FORC E 2 EM 1 40CM Total	10
VENTILADOR MALLORY TURBO COMPACT 30CM Total	1

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Instituto Agape Sertão  
CNPJ: 49.409.873/0001-59  
Presidente

Conceição, 03 de Dezembro de 2025

FRANCISMA SOUTO DE FREITAS JUNIOR  
PRESIDENTE

COMFORT  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMFORT

CAJAZEIRAS  
COMFORT HOTEL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LOIÃO DE ELETRÔ- DOMÉSTICOS RIO DO PEIXE LTDA, empresa privada com sede na RUA CORONEL GUILHERMES, 20, bairro Centro, no Município de Cajazeiras - PB, CEP nº 58.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.969/0001-82 e nome fantasia LOIÃO DE ELETRÔDOMÉSTICOS RIO DO PEIXE, foi nossa fornecedora de Móveis e eletrodomésticos, com os seguintes itens e quantitativos, no período de 03/12/2024 a 03/12/2025.

PRODUTO	QUANT
ARMACAO BOX ANJOS DO BRASIL 103 08X30	10
COLCHAO ORTHONOBRE ESTRUTURADO SUPER D28 88X20	10
CONDENSADOR CONSUL EXT SPLIT CBL09D INVERTER 8000 BTUS	3
EVAPORADOR CONSUL INT SPLIT CBR09D INVERTER 9000 BTUS	3
FERRÃO BLACK & DECKER VFA1110XMG SECO	4
FORNÃO MICROONDAS CONSUL CMS46A 32L	1
LAVADORA SEMI AUTO COLORMAQ LCS 20KG	1
LÍQUIDIFICADOR ARNO POWER MAX COMFORT LNS4 15VEL 1409W	2
LÍQUIDIFICADOR WALITA DAILY RD110/00 C/JARRA PP 2L 550W	2
PANELA ELÉTRICA ITÁLIA ARZ MID VIS PAMID2001 1,5L 500W	1
REFRIGERADOR FRIGOBAR EOS ICE COMPACT EB101 LP 99L	4

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Av. Pedro Moreno Gondim, 1100 A - Bairro Remédios - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB  
KRODIA LTDA  
CNPJ: 43.554.910/0052  
Comort Hotel Cajazeiras

Cajazeiras - pb, 05 de Dezembro de 2025

A MUNICIPIO DE ASSUNCAO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507083064  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Leandro Evangelista Poli



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 0bd3ff5c6929f6a0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art19 - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507083064  
Controle Interno: 00000026775001274764  
Data de Emissão: 29/04/2026

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757083064.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

**FRONTISPICIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE ASSUNCAO CNPJ OU CPF: 01.612.635/0001-02  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, S/N - CENTRO COMPLEMENTO:  
CEP: 58685-000 CIDADE: Assuncao UF: PB

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: LOJAO DE ELETRO DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA CNPJ OU CPF: 35.570.969/0023-98  
ENDEREÇO: RUA ROTARY, 1191 - JARDIM OASIS COMPLEMENTO:  
CEP: 58900-000 CIDADE: Cajazeiras UF: PB

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.422,28  
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 2.422,28	R\$ 190,00	Das 24 horas de 29/04/2026	As 24 horas de 03/07/2026

\* Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757083064.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2260-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art19 - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 29/04/2026

**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

- I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 00018/2026("Contrato Principal").
- II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

**DADOS DO CORRETOR**

NOME:	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ OU CPF:	08.246.344/0001-97	SUSEP:	202001875
ENDEREÇO:	RUA Quinze de Janeiro	COMPLEMENTO:	SALA 902	UF:	RS
CEP:	92010300	CIDADE:	Canoas		

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido:	R\$ 190,00			
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 190,00	06/05/2026
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 190,00</b>			

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE

#### 1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

**Apólice:** Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

**Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da indenização na hipótese de sinistro coberto.

**Caso Fortuito ou de Força Maior:** Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

**Endosso:** Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

**Expectativa do Sinistro:** Identificação, pelo Segurado, do inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

**Inadimplemento:** Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

**Indenização:** Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

**Limite Máximo de Garantia (LMG):** Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da indenização.

**Obrigações Garantidas:** Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

**Prejuízo:** Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

**Prêmio:** Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

**Prêmio Mínimo:** Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**Procedimento de Regulação de Sinistro:** Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

**Relatório Final de Regulação de Sinistro:** Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

**Segurado:** Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

**Seguradora:** Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

**Seguro Garantia:** Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

**Sinistro:** Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de indenização pelo seguro.

**Tomador:** Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

#### 2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

#### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (in)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades tendam a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

#### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Cliente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

#### 5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas conveniadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

#### 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

#### 7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- cópia do termo de adjudicação;
- cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

#### 8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, reconhecendo a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

#### 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

#### 11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

#### 12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

#### 13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

#### 16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

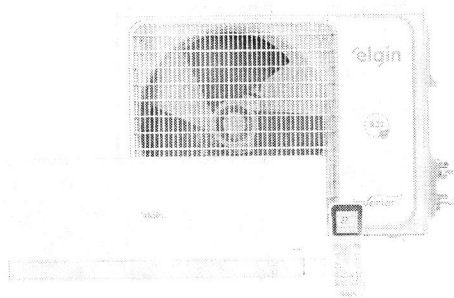
#### 17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso



**AR CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS**

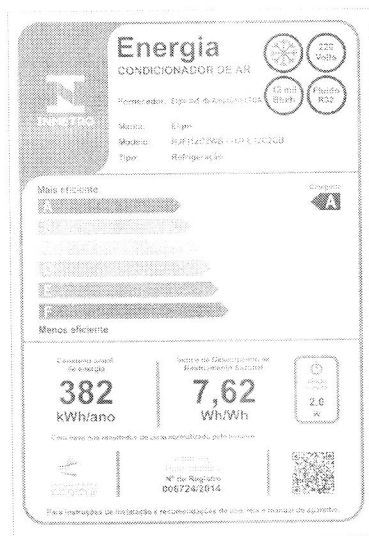


**Descrição**

Ar condicionado Elgin 12000 BTUS com Wi-Fi. Refrigere o ar e controle tudo pelo celular. Conforto, economia de energia e tecnologia em um só aparelho. Ideal para o seu bem-estar diário!

**Características**

- Marca: Elgin
- Modelo: HJFC12C2WBCC
- Voltagem: 220V
- Potência: 3540W
- BTFS: 12000 BTUS
- Faixa de Temperatura: 16°C - 32°C
- Mazão de Ar: 700-49 m³/h
- Display Invisível: Sim
- Filragem: Nylon
- Ionizador: Sim
- Wi-Fi: Sim, controle tudo pelo seu smartphone
- Timer: Sim
- Auto Restart: Sim
- Função Conforto: Sim
- Auto Limpeza: Sim
- Movimento das Aletas: Variável
- Serpentina em Cobre
- Corrente Máxima: 5 94A
- Disjuntor: TCA
- Consumo: 1900h/h
- Consumo Anual: 502 kWh/ano
- Gás Refrigerante: R32
- Diâmetro dos tubos: 1/4 e 3/8 polegadas
- Comprimento dos Tubos: 2, 5, 15 metros
- Deslizável entre as unidades: 7 metros



Fonte: site oficial da empresa - <https://www.lojaoriodepeixe.com.br/>

**LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA**  
CNPJ nº 35.570.969/0023-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 16.268.644-7  
Endereço: Rua Rotary, 1191, Jardim Oasis – Cajazeiras – PB – CEP: 58.900-000  
e-mail: contato@govonconsultoria.com

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A),

**ASSUNTO: DECLARAÇÕES COMPILADAS**

A empresa LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.570.969/0023-98, com sede na rua Rotary, 1191 – Jardim Oasis, na cidade de Cajazeiras - PB, por intermédio de seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, sob as penas da Lei, DECLARAR QUE:

**1. TRABALHO DE MENORES**

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**2. INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA**

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3. CERTIDÃO DE FALÊNCIA**

Apresentará, quando exigido, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade estabelecido no edital.

**4. CONSULTA CONSOLIDADA DO TCU**

Apresentará, quando exigido, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, dentro do prazo estipulado no edital.

**5. CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

Tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

**6. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente.

**7. QUADRO SOCIETÁRIO**

Não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa do órgão contratante ou responsável pela licitação.

#### 8. TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Não utiliza trabalho degradante ou forçado, observando integralmente as normas de proteção ao trabalho.

#### 9. RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como atender às normas de acessibilidade previstas na legislação vigente.

#### 10. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, bem como que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

#### 11. LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

Observa os limites legais de contratação com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras e que está ciente das penalidades legais em caso de falsidade.

João Pessoa – PB, na data da assinatura eletrônica.

52 164 625 MANOEL Assinado de forma digital  
 SOCRATES SILVA DE por 52 164 625 MANOEL  
 MELO:52164625000192 SOCRATES SILVA DE  
 192 Dados: 2026.05.04  
 17:06:50 -03'00'

Manoel Sócrates Silva de Melo  
 Analista de Licitações  
 Representante Legal outorgado

#### LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA

CNPJ nº 35.570.969/0023-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 16.268.644-7

Endereço: Rua Rotary, 1191, Jardim Oasis – Cajazeiras – PB – CEP: 58.900-000

e-mail: lucaslima@lojaoriadopeixe.com.br

#### PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar o fornecimento de EQUIPAMENTOS e ELETRODOMÉSTICOS para as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino do município de Assunção-PB, conforme quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência

À

**PREGOEIRA**

**ASSUNÇÃO - PB**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026**

**PROCESSO Nº 260317PE00018**

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada, por meio de seu representante legal, propõe o fornecimento dos objetos definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UND	QTD	VLR. UNT. (\$)	VLR. TOTAL (\$)
01	Aparelho de Ar-Condicionado Split Hi-Wall, capacidade mínima de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tecnologia inverter ou convencional, classificação energética mínima A (INMETRO), tensão 220V, gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), controle remoto sem fio, função sleep, timer e desumidificação. Instalação completa inclusa, com fornecimento de suportes, tubulação de cobre isolada, dreno, cabos e demais materiais necessários. Garantia mínima de 12 meses.	ELGIN/ HJFC12C2WBCC	Unidade	20	2.042,00	40.840,00
03	Máquina de Lavar Roupas automática, capacidade mínima de 12 kg, abertura superior, múltiplos programas de lavagem, sistema de centrifugação, filtro de fiapos, painel digital ou eletromecânico, eficiência energética classe A, tensão 220V ou bivolt.	CONSUL/CWN13AB	Unidade	04	1.858,00	7.432,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						48.272,00
QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS						

**DADOS DA PROPOSTA**

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias a contar da emissão desta.
Prazo e condições do serviço:	Conforme o edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

CNPJ:	35.570.969/0023-98
RAZÃO SOCIAL:	LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA
NOME FANTASIA:	LOJAO RIO DO PEIXE
ENDEREÇO:	Rua Rotary, 1191, Jardim Oasis – Cajazeiras – PB – CEP: 58.900-000
TELEFONE:	83 99116-2010
E-MAIL:	lucas.lima@lojaoriodepeixe.com.br, lucaslima@lojaoriodepeixe.com.br
Estabelecimento Bancário:	01 - BANCO DO BRASIL
Agência:	4361-3
Conta Corrente:	23284-x
Chave Pix:	35570969000182

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E/OU DO CONTRATO**

Nome completo:	JOBSON LUIZ MOREIRA DE ANDRADE
Endereço:	RUA CORONEL GUIMARAES, 20 – CENTRO - CAJAZEIRAS – PB
Estado Civil:	CASADO
Profissão:	GERENTE EXECUTIVO
Cargo/Função:	GERENTE EXECUTIVO
Cédula de Identidade:	2163246 SSP PB
CPF/MF:	032.217.204-75

**Prazo de Entrega do Objeto:** CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

**Declaramos que:**

1. Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
2. Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
4. Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
5. que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo

considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PM de Mãe D'água sem ônus adicionais;

6. DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

João Pessoa – PB, na data da assinatura eletrônica.

52 164 625      Assinado de forma  
MANOEL      digital por 52.164.625  
SOCRATES SILVA      MANOEL SOCRATES  
DE      SILVA DE  
MELO:52164625000192      MELO:52164625000192  
0192      Dados: 2026.05.07  
12:26:16 -03'00'

Representante Legal Outorgado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 14:59:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA**  
CNPJ: **35.570.969/0023-98**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.